

16 de junho de 2023
Ano XVI - Nº 1.163 - R\$ 0,50

Tutores de cães e gatos podem se cadastrar em programa de castração gratuita em Nova Friburgo

Tutores de cães e gatos podem se cadastrar no programa de castração gratuita em Nova Friburgo, na Região Serrana. O serviço é oferecido pela Subsecretaria do Bem-Estar Animal (Ssubea) e aberto a toda a população...

Pág 02

Saquarema terá curso gratuito de Elaboração de Projetos Culturais em junho; inscrições abertas

Saquarema está com inscrições abertas para um workshop de Elaboração de Projetos Culturais para agentes culturais do município no mês de junho. O curso é gratuito e os interessados...

Pág 02

Cabo Frio está com inscrições abertas para o 1º Seminário Municipal sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), vinculado à Secretaria da Criança e do Adolescente, está com inscrições abertas para o 1º Seminário Municipal sobre o Programa de Erradicação...

Pág 22

Macaé recebe kits natalidade para gestantes em vulnerabilidade social

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, recebeu 476 kits com itens para atender o recém-nascido. O auxílio natalidade é um benefício eventual...

Pág 22

Recanto Casa do Tamba realizará grande Arraiá

RECANTO CASA DO TAMBA

FESTA JUNINA

Turismo Rural é no Recanto Casa do Tamba!

**ARRAIÁ DO TAMBA - BARRACAS TÍPICAS - BARRACAS COM PRODUTORES LOCAIS
QUADRILHA DE DANÇA - RECREAÇÃO INFANTIL**

HORÁRIO
11h às 21h

17JUN Marcelo Fernandes + Carmem Mello
18JUN Pedro Barros + Thiago Mastra + Tom Zair

DOMINGO
Churrasco de Chão
Casamento na Roça

BANQUEIROS / ARARUAMA - RIO DE JANEIRO

Neste fim de semana, nos dias 17 e 18 de junho, o Recanto Casa do Tamba, em São Vicente, Distrito de Araruama, realizará uma grande festa junina, das 11h às 21h, com todas as tradições típicas de um verdadeiro Arraiá e entrada franca.

“Vamos valorizar a cultura da nossa região, trazendo as melhores comidas da roça e abrindo espaço para os produtores e empreendedores de artesanato e produtos locais”, afirmou a fundadora do local, Verônica Januário, em suas redes sociais.

Dentre as atrações que estarão disponíveis ao público estão as barracas típicas, barracas com produtores locais e quadrilhas, além de um espaço especial reservado para a recreação infantil...

Pág 02

Tutores de cães e gatos podem se cadastrar em programa de castração gratuita em Nova Friburgo

Tutores de cães e gatos podem se cadastrar no programa de castração gratuita em Nova Friburgo, na Região Serrana. O serviço é oferecido pela Subsecretaria do Bem-Estar Animal (Ssubea) e aberto a toda a população, respeitando critérios como ordem de urgência, prioridade e situação econômica.

O cadastro ocorre de forma presencial. Os interessados devem se dirigir à sede da Ssubea, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. A Ssubea fica na Avenida Alberto Braune, 223, ao lado da Prefeitura, no Centro.

O programa de castração gratuita está prestes a completar um ano, atendendo, até o momento, 800 animais levados pelos tutores, além de 200 que vivem nas ruas.

“O programa é o primeiro custeado totalmente com verba pública, com direito a anestesia inalatória. Outro detalhe importante é que a castração atende cães e gatos de todas as raças, permitindo que o maior número de animais sejam castrados”, explica a Prefeitura.

Documentos para o cadastro

Os interessados em fazer o cadastro devem apresentar cópia da identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda.

No caso dos tutores, também é necessária uma declaração expedida por veterinário. A Prefeitura de Nova Friburgo disponibiliza o seguinte e-mail da Ssubea para o esclarecimento de dúvidas: ssubea021@gmail.com.

Recanto Casa do Tamba realizará grande Arraiá

Neste fim de semana, nos dias 17 e 18 de junho, o Recanto Casa do Tamba, em São Vicente, Distrito de Araruama, realizará uma grande festa junina, das 11h às 21h, com todas as tradições típicas de um verdadeiro Arraiá e entrada franca.

“Vamos valorizar a cultura da nossa região, trazendo as melhores comidas da roça e abrindo espaço para os produtores e empreendedores de artesanato e produtos locais”, afirmou a fundadora do local, Verônica Januário, em suas redes sociais.

Dentre as atrações que estarão disponíveis ao público estão as barracas típicas, barracas com produtores locais e quadrilhas, além de um espaço especial reservado para a recreação infantil, com atividades pensadas para os pequenos se divertirem ao máximo.

No sábado (17), haverá ainda um show ao vivo com Marcelo Fernandes e Carmem Mello e será um momento para celebrar o amor. Já no domingo (18), haverá uma experiência gastronômica irresistível com o famoso churrasco de chão e o tradicional casamento na roça.

As performances musicais ficam por conta de Pedro Barros, Thiago Mastra e Tom Zair.

Parte da renda arrecadada com o aluguel das barracas será destinada ao Projeto Butterfly, idealizado por Dejene Nóbrega. O projeto tem o objetivo de ajudar e orientar pessoas com câncer, além de auxiliar moradores em vulnerabilidade social.

O contato para aluguel das barracas pode ser feito no número (22) 98806-6814, diretamente com a responsável pela ação: Dejene Nóbrega.

Saquereia terá curso gratuito de Elaboração de Projetos Culturais em junho; inscrições abertas

Saquereia está com inscrições abertas para um workshop de Elaboração de Projetos Culturais para agentes culturais do município no mês de junho.

O curso é gratuito e os interessados deverão se inscrever em um formulário disponibilizado no site da Prefeitura. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição no formulário.

O curso será oferecido pela Prefeitura de Saquarema, por meio

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Os encontros terão início no dia 19 de junho e serão realizados às segundas e quartas ou terças e quintas, no horário das 18h30 às 20h30, no Centro Municipal de Educação Padre Manuel, Rua Domingos Aguiar Cardoso, 25, em Bacaxá.

De acordo com a Prefeitura, o programa é voltado para as

peças que atuam para a valorização, desenvolvimento e preservação da cultura, por meio de suas ações e projetos que demandem conhecimentos acerca das Leis Municipais de Cultura.

Ofertado pela Subsecretaria Municipal de Cultura, por meio do workshop, os agentes culturais serão capacitados na elaboração de projetos que poderão concorrer aos Editais de Cultura lançados pelo município.

Operação ‘Fishing’ desarticula quadrilha de sequestro e extorsão de fazendeiros em Araruama

A Polícia Civil realizou na segunda-feira (12) a operação “Fishing” em Araruama. O objetivo da ação era prender uma quadrilha de traficantes que vinha sequestrando e extorquindo fazendeiros por meio de transferências por Pix, no distrito de São Vicente de Paula.

Segundo a polícia, a operação tinha como foco o cumprimento de mandados de prisão no distrito. De acordo com as investigações, os alvos eram traficantes de drogas que passaram a realizar sequestros e extorsões contra os fazendeiros.

Ainda de acordo com a polícia, em uma das ações da quadrilha, um fazendeiro foi mantido em cativeiro por dois dias, tendo sido roubados cerca de R\$ 190 mil por meio de transferências bancárias via Pix. As pessoas envolvidas na recepção do dinheiro também foram identificadas.

A operação resultou na pri-



são de dois dos alvos: uma influenciadora digital e um suspeito ligado ao tráfico local, envolvido também em outros roubos no município. Outro suspeito foi encontrado morto com ferimentos a tiros no domingo (11), e há informações de que um terceiro investigado também possa ter sido vítima de homicídio e ocultação

de cadáver, estando atualmente desaparecido.

A Delegacia de Araruama continua em busca dos foragidos e solicita à população que denuncie qualquer informação sobre o paradeiro dos mesmos por meio do Disque Denúncia, através do número (21) 2253-1177.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/FUMSA/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial

– SRP n.º XX/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para “futura e eventual aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 109/112, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 218/219 do processo administrativo n.º 25.077/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades

legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “futura e eventual aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.077/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	DESCONTO
	Aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.		
1	Aquisição de Medicamentos ÉTICOS de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	Desconto %	1
2	Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	Desconto %	2
3	Aquisição de Medicamentos SIMILARES de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	Desconto %	2

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J B T INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ N.º: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 2.200, loja 02, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com		
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães		
RG n.º 30.333.757-0 DETRAN/RJ	CPF: 174.745.717-57	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 24 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/n.º, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/FUMSA/2023

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.077/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

J B T INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Exma. Srª Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo CO-REN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente

denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para “futura e eventual aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 236/247, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 840/841 do processo administrativo n.º 25.075/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as

formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “futura e eventual aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 25.075/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Albumina pura em pó. Embalagem: 500g Validade mínima: dois anos.	pacote	12	ALBUMINA DYNAMIC NATUROVOS PROTEIN	R\$75,59	R\$907,08
2	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada da soja, colágeno e aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acrescida de vitaminas antioxidantes (A,C e E) e L-carnitina. Indicada para o tratamento nutricional de crianças que apresentam alergia ao leite de vaca, diarreia persistente, doenças e cirurgias gastrointestinais e distúrbios disabsortivos de 0 a 1 ano de idade. Embalagem: lata 400g Validade mínima: um ano.	lt	36	CMW SAÚDE ALERGO-MED COMIDA MED	R\$181,45	R\$6.532,20
3	Fórmula infantil de rotina para crianças desde o nascimento até 06 meses de vida, com prebióticos. Relação caseína:soro 40:60, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de L-carnitina, colina, inositol e taurina, Embalagem: lata 400 gramas, Validade mínima: um ano.	lt	660	DANONE APTAMIL 1	R\$49,20	R\$32.472,00
4	Fórmula infantil de seguimento para crianças de a partir de 06 meses de vida, com prebióticos. Relação caseína:soro 40:60, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de colina. Embalagem: lata 400 gramas. Validade mínima: um ano.	lt	1.008	DANONE APTAMIL 2	R\$53,30	R\$53.726,40
5	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, com prebióticos (GOS E FOS), DHA, vitamina C, zinco e ferro. Embalagem:lata 400 gramas.Validade mínima: um ano.	lt	1008	DANONE APTAMIL 3	R\$88,90	R\$89.611,20
6	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, anti-regurgitação, contendo goma jataí. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	1008	DANONE APTAMIL AR	R\$65,00	R\$65.520,00
7	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	216	DANONE APTAMIL HA	R\$82,95	R\$17.917,20
8	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 anos, semi elementar, hipoalergênica, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com e prébióticos e LcPUFAS e nucleotídeos. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata: 400g. Validade mínima: um ano.	lt	2.280	DANONE APTAMIL PEPTI	R\$174,15	R\$397.062,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

9	Fórmula infantil para lactentes com intolerância a lactose, desde o nascimento. Isenta de lactose e 100 % maltodextrina. Com nucleotídeos, LCPUFAS. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata 400 g. Validade mínima: um ano.	lt	456	DANONE APTAMIL SL	R\$93,44	R\$42.608,64
10	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais-ácido linoléico (ômega 6) e ácido alfa-linolênico (ômega 3). Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	36	DANONE APTAMIL PROE-XPERT SOJA 1	R\$89,50	R\$3.222,00
11	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Embalagem : lata 400 gramas. Validade mínima: um ano.	lt	280	DANONE APTAMIL PROE-XPERT SOJA 2	R\$89,05	R\$24.934,00
12	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, isento de proteínas, densidade calórica de 4.5 a 4.7 Kcal/ml, hipercalórico, isento de glúten. Embalagem: frasco de 200 ml.	Fr.x	36	DANONE CALOGEN	R\$55,42	R\$1.995,12
13	Leite de cabra em pó integral, enriquecido com ácido fólico. Embalagem: caixa 200g Validade mínima: uma ano.	CX	48	BAGÓ KABRITA	R\$59,93	R\$2.876,64
14	Fórmula oral indicada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exigam estímulo de cicatrização. Hiperprotéica, acrescida de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização. Embalagem: frasco 200 ml. Validade mínima: um ano.	Fr.x	2400	DANONE CUBITAN	R\$38,28	R\$91.872,00
15	Fórmula Infantil com ferro para lactentes com proteínas parcialmente hidrolisadas. Com DHA E ARA. Embalagem: lata de 400g. Validade mínima: um ano.	lt	48	MEAD JOHNSON ENFAMIL GENTLEASE	R\$94,25	R\$4.524,00
16	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com regurgitação, de 0 a 12 meses de idade, pré espessada com amido de arroz, especialmente indicada para lactentes com refluxo gastro-esofágico, com DHA (Ácido Docosahexaenóico) a ARA (Ácido Araquidônico). Embalagem: Lata de 400g. Validade mínima: um ano.	LT	120	NESTLÉ NAN ESPESSAR	R\$90,50	R\$10.860,00
17	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com 15% de proteína (no máximo 20% de origem vegetal), isenta de lactose e gluten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	600	NESTLÉ NUTREN SENIOR	R\$102,65	R\$61.590,00
18	Suplemento hiperprotéico contendo proteínas, carboidratos, fibras, lipídios, sódio, potássio, cálcio, ferro, fósforo, magnésio, zinco, cobre, manganês, flúor, selênio, cobre, e todas as vitaminas, sem glúten. Embalagem: lata 280 g. Validade mínima: um ano.	LT	48	DANONE FORTIFIT	R\$199,35	R\$9.568,80
19	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 01 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% caseinato. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha e neutro (sem sabor). Embalagem: lata de 400gramas. Validade mínima: um ano.	lt	48	DANONE FORTINI	R\$79,45	R\$3.813,60
20	Módulo de L - Glutamina para nutrição enteral ou oral. EMBALAGEM: caixa com Sachês de 5g. Validade mínima: um ano.	CX	48	NESTLÉ GLUTAMINA RESOURCE	R\$292,00	R\$14.016,00
21	Suplemento nutricional oral para pacientes portadores de Diabetes Mellitus tipo I ou II, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 19 a 23% de proteína, densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/ml, com fibras, isento de glúten, sacarose e lactose. Sabores variados. Embalagem: lata de 400g. Validade mínima: um ano.	lt	360	ABBOTT GLUCERNA 1,5	R\$135,07	R\$48.625,20

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

22	Suplemento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Sistema de carboidratos de lenta absorção para controle da glicemia. Normocalórica e hiperprotéica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano.	Fr.x	1200	ABBOTT GLUCERNA SR	R\$31,65	R\$37.980,00
23	Composto Lácteo, fonte de Cálcio, Ferro e Zinco. Rico em Vitamina C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Contém soro de leite, sem adição de açúcar (sacarose), para crianças até 5 anos. Embalagem: lata de 400g. Validade mínima: um ano.	lt	960	DANONE MILNUTRI	R\$48,60	R\$46.656,00
24	Pó para preparo de bebida com soja. Fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas. Não contém Glúten. Não contém proteínas lácteas. Embalagem: lata de 400 g. Validade mínima: um ano.	lt	276	DANONE MILNUTRI PREMIUM SOJA	R\$70,32	R\$19.408,32
25	Leite desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem: lata 280 g. Validade mínima: um ano.	lt	204	NESTLÉ MOLICO	R\$29,50	R\$6.018,00
26	Leite desnatado SEM lactose, com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem: lata 280g. Validade mínima: um ano.	lt	72	NESTLÉ MOLICO ZERO LACTOSE	R\$33,35	R\$2.401,20
27	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	96	NESTLÉ NAN SOY	R\$58,60	R\$5.625,60
28	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos. Lata 800g.	lt	240	NESTLÉ NAN COMFORT 1	R\$55,30	R\$13.272,00
29	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 06 meses de vida, com prebióticos. Acrescida de colina. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	600	NESTLÉ NAN COMFORT 2	R\$43,35	R\$26.010,00
30	Fórmula infantil em pó para crianças acima de 01 ano, elemental de aminoácidos, nutricionalmente completa. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	1.608	SUPPORT NEO ADVANCE	R\$457,90	R\$736.303,20
31	Fórmula infantil em pó para crianças de 0 à 12 meses, elemental de aminoácidos, nutricionalmente completa. Isento de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	2.000	SUPPORT NEOCATE LCP	R\$479,35	R\$958.700,00
32	Alimento a base de amino-ácidos livres para situações metabólicas especiais, para nutrição enteral/oral, sabor artificial de baunilha, formulado para portadores de alergia a proteína do leite de vaca. Embalagem: 400g. Validade mínima: um ano.	lt	552	SUPPORT NEOFORT	R\$363,92	R\$200.883,84
33	Mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para preparo de mingau, utilizado em dietas de restrição de proteína íntegra hidrolisada. Embalagem: 400g. Validade mínima: um ano.	LT	288	SUPPORT NEOCATE ADVANCE SPOON	R\$307,46	R\$88.548,48
34	Leite integral em pó instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, D e A. Embalagem :lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	4.008	NESTLÉ NINHO	R\$30,15	R\$120.841,20
35	Leite semidesnatado para crianças com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A e D (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata com 400g. Validade mínima: um ano.	lt	96	NESTLÉ NINHO LEVINHO	R\$36,20	R\$3.475,20



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

36	Leite zero Lactose, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem: lata 380 g. Validade mínima: um ano.	lt	1320	NESTLÉ NINHO ZERO LACTOSE	R\$33,15	R\$43.758,00
37	Fórmula nutricional completa, hipercalórica e hiperlipídica para uso enteral ou oral, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico, com uremia. Enriquecida com arginina. Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano.	Fr.x	720	NESTLÉ NOVASOURCE REN	R\$28,15	R\$20.268,00
38	Fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 18% (85% caseinato de sódio e cálcio e 15% proteína isolada de soja). Carboidratos: 33% (50% amido de tapioca; 34% maltodextrina e 16% frutose). Lipídeos: 49% (98% óleo de canola e 2% lecitina de soja). Fibras: 15 g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada, 34% fibra de soja e 24% inulina). Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água. Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano.	Fr.	960	NESTLÉ NOVASOURCE GC	R\$	R\$
39	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com 15% de proteína (no máximo 20% de origem vegetal), isenta de lactose e gluten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	492	NESTLÉ NUTREN 1.0 ACTIVE	R\$56,35	R\$27.724,20
40	Suplemento alimentar 2Kcal/ml, com maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro, sacarose, triglicerídeos, vitaminas e minerais. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano.	Fr.x	1404	NESTLÉ NUTREN 2.0	R\$24,10	R\$33.836,40
41	Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Já vem com leite, basta adicionar água! Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, contém glutem. Sabores diversos. Embalagem: lata 350 g. Validade mínima: um ano.	lt	312	NESTLÉ NUTREN KIDS	R\$46,15	R\$14.398,80
42	O Suplemento alimentar completo e balanceado, oferece alto teor de proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Sem sabor. Embalagem: lata 350 g. Validade mínima: um ano.	lt	192	DANONE NUTRIDRINK MAX	R\$129,95	R\$24.950,40
43	Nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pack 1 litro. Validade mínima: um ano.	pack	840	DANONE NUTRISON 1.0 FB	R\$67,52	R\$56.716,80
44	Nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pack 1 litro. Validade mínima: um ano.	pack	720	DANONE NUTRISON ENERGY MF 1,5	R\$74,58	R\$53.697,60
45	Alimento nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. EMBALAGEM: LATA 400g. Validade mínima: um ano.	lt	300	ABBOTT PEDIASURE	R\$94,74	R\$28.422,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

46	Fórmula infantil semi-elementar para crianças desde o nascimento, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de alta absorção e baixa osmolaridade. Isento de proteína do leite. Nutricionalmente completa com adição selênio, cromo e molibdênio. Isenta lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	lt	1368	DANONE PREGOMIM PEPTI	R\$353,45	R\$483.519,60
47	Suplemento alimentar de proteína em pó, 100% whey protein isolado para adultos. Sem sabor. Lata 280gramas.	lt	240	NESTLÉ NUTREN JUST PROTEIN	R\$216,45	R\$51.948,00
48	Alimento em pó a base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose, sabores: natural, morango e chocolate. embalagem: 300g. Validade mínima: um ano.	lt	120	SOYMILKE OLVEBRA	R\$34,25	R\$4.110,00
49	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ENRIQ. C/ VIT. E MINERAIS. Alimento em pó enriquecido com alto teor nutricional, especialmente desenvolvido para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Com fórmula balanceada e rica em cálcio, proteínas de alta qualidade, vitamina C, ferro, zinco e cobre. Para adultos. Sabores diversos. Embalagem: lata de 400g. validade mínima de um ano.	lt	840	MEADJHONSON SUSTAGEM	R\$86,55	R\$72.702,00
50	Suplemento alimentar p/ criança. complemento alimentar infantil lácteo, em pó, de excelente sabor, composto de vitaminas e minerais. sem glúten e com lactose. sabores variados. Embalagem: lata de 380 g. Validade mínima: um ano.	lt	1200	APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA SUSTAGEM KIDS	R\$34,25	R\$41.100,00
51	Fórmula infantil elementar para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de amino ácidos livres, utilizada por via oral e enteral, com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	lt	120	NESTLÉ ALFAMINO	R\$350,40	R\$42.048,00
52	Módulo de fibras alimentares solúveis/insolúveis, para nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten, sabor isento. Embalagem: 260g. Validade mínima: 1 ano.	lt	72	NESTLÉ FIBER MAIS	R\$151,00	R\$10.872,00
53	Suplemento alimentar sabor vitamina de frutas, para crianças, com vitaminas e minerais, exclusivo mix de fibras que contribuem para melhora do apetite, reduz riscos de doenças, além de melhorar função intestinal. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	lt	240	DANONE MILNUTRI COMPLETE	R\$80,50	R\$19.320,00
54	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes, destinada a necessidades dietoterápicas específicas como restrição de lactose. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	lt	324	NESTLÉ NAN SL	R\$98,25	R\$31.833,00
55	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Com prebióticos DHA e ARA. Não contém glúten. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	lt	120	NESTLÉ NINHO NUTRILOG	R\$76,70	R\$9.204,00
56	Fórmula infantil para lactentes e de segmento , crianças na primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	lt	324	BIOLAG NOVAMIL RICE	R\$329,56	R\$106.777,44
57	Fórmula infantil para lactentes e de segmento , crianças na primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, com 1 kcal/ml. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	lt	780	DANONE INFANTRINI	R\$185,69	R\$144.838,20
58	Alimento a base de água e xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho. Não contém glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. embalagem: lata 400 g, sabores diversos. Validade mínima: 1 ano.	lt	804	ABBOTT ENSURE	R\$124,99	R\$100.491,96



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

59	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, de baixa osmolaridade. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 KCAL/ML, sistema semi aberto, apresentação tetra pack de 1 litro.	pack	180	DANONE NUTRISON ADV DIASON 1.0	R\$85,67	R\$15.420,60
60	Espessante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata 225 gramas. Validade mínima: um ano.	lt	36	NESTLÉ TICKEN EASY UP	R\$102,65	R\$3.695,40
61	Composto lácteo para etapa pré escolar a base de soro de leite desmineralizado em pó, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, galactooligosacarídeo (GOS)*, óleo de girasol, minerais (citrato de cálcio tribásico, fosfato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de peixe **, frutooligosacarídeo (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina monitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Embalagem de 400g.	lt	180	NESTLÉ NESLAC	R\$48,25	R\$8.685,00
62	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas do soro do leite e teor de lactose reduzido. Sua composição é adicionada de um mix exclusivo de prebióticos (GOS/FOS), que contribuem para o bom funcionamento do trato gastrointestinal, além de ser fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o sistema nervoso central, especialmente nos primeiros meses de vida. Embalagem de 400g.	lt	180	NESTLÉ APTAMIL	R\$87,70	R\$15.786,00
63	Fórmula líquida nutricionalmente completa para atender os pacientes com elevadas necessidades proteicas de curto ou longo período. Dieta enteral, hiperproteica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, maior necessidade de proteínas, dieta líquida, dieta domiciliar Normocalórico e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. 1 litro.	pack	360	NESTLÉ NOVASOURCE SENIOR	R\$59,85	R\$21.546,00
64	Fórmula infantil de 0 a 6m, a base de soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de smio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Lata de 400g.	lt	192	NESTLÉ NESTOGENO 1	R\$40,00	R\$7.680,00
65	Fórmula infantil a partir de 12 meses, a base de soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Lata de 400g.	lt	192	NESTLÉ NESTOGENO 2	R\$40,00	R\$7.680,00
66	Modulo de trigliceridos de fácil absorção, sendo 100% TCM. Embalagem :frasco de 250ml. Validade mínima: um ano.	Fr.x	24	VIDA FORTE IND. MCT AGE TRIGLICERIL	R\$110,87	R\$2.660,88

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

67	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, hiperlipídica. Teores modificados de carboidrato e colina, alto teor de cloreto, zinco, molibidênio, vitamina A,D,E e B6. Sem glúten e lactose. Lata 400g. Sabor neutro.	lt	96	NESTLÉ MODULEM	R\$548,75	R\$52.680,00
68	Composto lácteo sem lactose indicado para fase pré-escolar . Contendo ômega 3 e ômega 6, fibras, vitaminas e minerais que auxiliam no desenvolvimento infantil de 1 a 3 anos. Não contém glúten. Lata de 700g.	lt	144	NESTLÉ NESLAC CONFORT ZERO LACTOSE	R\$83,85	R\$12.074,40
69	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, 1 a 3 anos, com soro de leite desmineralizado, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado, óleo de canola e girassol, sais minerais. Contém derivados de soja e peixe. Contem lactose. lata 800gr.	lt	144	NESTLÉ NANLAC CONFORT	R\$109,00	R\$15.696,00
70	Composto lácteo com vitaminas, minerais e fibras para dieta com restrição de lactose. Indicado para adultos com mais de 50 anos, rico em selênio, vitamina A,E, C, B1,B12, D e K, fonte de proteína, calcio, fosforo, ferro,cobre e zinco. Lata 740 gramas.	lt	216	NESTLÉ NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE	R\$213,45	R\$46.105,20
71	Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes (0 a 12 meses) com DHA e ARA,prebioticos e nucleotídeos, contém leite e derivados de peixe e soja. Contém lactose, não contém glúten, lata de 800gramas.	lt	144	NESTLÉ NAN ESPESSAR	R\$90,50	R\$13.032,00
72	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral sabor artificial de baunilha, mornoproteica, hiperlipídico, alto teor de ômega 3, acido fólico, vitaminas B12, colina e selênio. Indicado para função cerebral e formação de sinapses. Frascos 125ml. Sabor baunilha.	fr	720	DADONE SOUVENAIID	R\$39,26	R\$28.267,20
73	Absorvente geriátrico	Pacote	5.000	GERIATEX	R\$29,05	R\$145.250,00
89	Fralda Geriátrica descartável P, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	2.000	BIGFRAL	R\$30,15	R\$60.300,00
90	Fralda Geriátrica descartavel P, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades - marca BIG FRAL. A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Pacote	2.000	BIGFRAL	R\$30,15	R\$60.300,00
91	Fralda Geriátrica descartavel M, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	4.000	CAPRICO MATURI CARE	R\$30,15	R\$120.600,00
92	Fralda Geriátrica descartável G, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	5.000	CAPRICO MATURI CARE	R\$30,15	R\$150.750,00
93	Fralda Geriátrica descartável XG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	4.000	CAPRICO MATURI CARE	R\$30,15	R\$120.600,00
94	Fralda Infantil descartável P, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	500	CAPRICO ENXUTITA	R\$29,10	R\$14.550,00
95	Fralda Infantil descartável M, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	500	CAPRICO ENXUTITA	R\$29,10	R\$14.550,00
96	Fralda Infantil descartável G, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	500	CAPRICO ENXUTITA	R\$29,10	R\$14.550,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

97	Fralda Infantil descartável XG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	1.500	CAPRICO ENXUTITA	R\$29,10	R\$43.650,00
98	Fralda Infantil descartável XXG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	4.000	CAPRICO BABY	R\$29,10	R\$116.400,00
99	Fralda Juvenil descartável, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades	Pacote	5.000	BIGFRAL	R\$46,25	R\$231.250,00
100	Fralda Infantil descartável G, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades-Fralda Huggies Supreme Care Ultra. A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Pacote	2.000	KIMBERLY CLRCK HUGGIES SUPREME CARE	R\$29,10	R\$58.200,00
101	Fralda Infantil descartável XG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades-Fralda Huggies Supreme Care Ultra. A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.-	Pacote	2.000	KIMBERLY CLRCK HUGGIES SUPREME CARE	R\$29,10	R\$58.200,00
102	Fralda Infantil descartável XXG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades-Fralda Huggies Supreme Care Ultra - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Pacote	2.000	KIMBERLY CLRCK HUGGIES SUPREME CARE	R\$29,10	R\$58.200,00
103	Aparelho FreeStyle Libre	Unidade	200	ABBOTT	R\$496,99	R\$99.398,00
108	Lenço umedecido descartável para higienização e proteção nas trocas das fraldas, para bebês e acamados, pacotes com 50 unidades.	Pacote	1.000	ISABABY	R\$20,05	R\$20.050,00
112	Sensor Free Style Libre	UNIDAE	2.000	ABBOTT LAB.	R\$496,86	R\$993.720,00
118	Tira para medir glicemia, Tira teste de glicose em sangue total referente ao parêntese de leitura. Descartável.50 tiras	Caixa	6.000	DESCARPCK	R\$123,90	R\$743.400,00
VALOR TOTAL					R\$8.067.088,20	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com	
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães	
RG nº 30.333.757-0 DETRAN/RJ	CPF: 174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto

oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.075/2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

**J B T INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/FUMSA/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo CO-REN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente

denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para “futura e eventual aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 236/247, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 840/841 do processo administrativo n.º 25.075/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as

formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “futura e eventual aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.075/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.					
74	Agulha para canetas de insulina 4 MM, Agulha descartável devendo ser trocada a cada aplicação ,para utilização no corpo da caneta.	Unidade	20.000	CRAL	R\$1,27	R\$25.400,00
75	Agulha para caneta de insulina 5 MM, Agulha descartável devendo ser trocada a cada aplicação ,para utilização no corpo da caneta.	Unidade	20.000	CRAL	R\$1,27	R\$25.400,00
76	Agulha para canetas de insulina 6 MM, Agulha descartável devendo ser trocada a cada aplicação ,para utilização no corpo da caneta.	Unidade	20.000	CRAL	R\$1,30	R\$26.000,00
77	Agulha para canetas de insulina 8 MM, Agulha descartável devendo ser trocada a cada aplicação ,para utilização no corpo da caneta.	Unidade	10.000	CRAL	R\$1,35	R\$13.500,00
78	Agulha para Insulina BD 5mm	Unidade	5.000	BD	R\$2,05	R\$10.250,00
79	Aparelho para medir glicemia, Aparelho de inserção da tira de teste de glicemia para certificação de resultado de glicose total no sangue.	Unidade	500	G TECH	R\$82,50	R\$41.250,00
80	Bandagem Bota de UNNA 10,2CMX9,14M	UNIDADE	300	CURATEC	R\$45,20	R\$13.560,00
81	Bolsas para estomas intestinais(colostomias) peça única ajustavel a diferentes tamanho de estomas, bolsa coletora drenável e opaca. Filtro de carvão ativado integrado a bolsa coletora.	Unidade	1.000	COLOPLAST	R\$19,00	R\$19.000,00
82	Botton completo MIC-KEY 16 FR 1.2	UNIDADE	12	CEI COMERCIO	R\$2.900,00	R\$34.800,00
83	Botton completo MIC-KEY 18 FR 1.2	UNIDADE	12	CEI COMERCIO	R\$2.900,00	R\$34.800,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/FUMSA/2023

84	Cateter de Infusão MMT CX C/10	CAIXA	24	MEDTRONIC	R\$2.100,00	R\$50.400,00
85	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC I-PORT ADVANCE 6MM - 10 UNIDADES	CAIXA	24	MEDTRONIC	R\$960,00	R\$23.040,00
86	Enlite Sensor MMT-700 CX C/5	CAIXA	24	MEDTRONIC	R\$4.300,00	R\$103.200,00
87	Extensor de cano finop/ sonda gastrostomia botton mic-key	Unidade	24	CEI COMERCIO	R\$635,00	R\$15.240,00
88	Fita Accu -check guide. A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	caixa	500	ROCHE	R\$180,00	R\$90.000,00
104	Lanceta accu-chek – performa - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Unidade	2.000	ACCU-CHECK PERFORMA	R\$110,00	R\$220.000,00
105	Lancetador, Aparelho para encaixar a lanceta e fazer agulhar o dedo para aferição de glicemia total no sangue compatível a lanceta	unidade	100	G TECH	R\$26,00	R\$2.600,00
106	Lancetas, Material plástico ultra fino 30 g com ponta triangular para punção. Esterelizado compatível ao lancetador	Unidade	20.000	G TECH	R\$0,13	R\$2.600,00
107	Lancetas, Material plástico ultra fino 30 g com ponta triangular para punção. Esterelizado ACCU-CHECK SOFTICLIX. A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	UNIDADE	20.000	ACCU-CHECK PERFORMA	R\$0,88	R\$17.600,00
109	Minilink transmissor guardian 2 link	UNIDADE	3	MEDTRONIC	R\$5.815,00	R\$17.445,00
110	Placa hidrocoloide 10x10	Unidade	500	CURATEC	R\$13,05	R\$6.525,00
111	Reservatorio MMT 332A Unidade CX C/10	CAIXA	24	MEDTRONIC	R\$354,00	R\$8.496,00
113	Seringa 60 ml	Unidade	10.000	SR	R\$4,20	R\$42.000,00
114	seringa de 1ml para isulina agulha 13x45	Unidade	10.000	SR	R\$0,57	R\$5.700,00
115	Sonda uretral 08, Tubo plástico medindo 40 cm , que promova a drenagem e controle rigoroso do debito urinário sem a permanência da sonda	Unidade	3.000	CPL	R\$1,45	R\$4.350,00
116	Sonda uretral 10, Tubo plástico medindo 40 cm , que promova a drenagem e controle rigoroso do debito urinário sem a permanência da sonda	Unidade	20.000	CPL	R\$1,48	R\$29.600,00
117	Sonda uretral 12, Tubo plástico medindo 40 cm , que promova a drenagem e controle rigoroso do debito urinário sem a permanência da sonda	Unidade	24.000	CPL	R\$1,49	R\$35.760,00
119	Tiras Reagentes Accu-chek Performa Sem Chip - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Unidade	5.000	ACCU-CHECK PERFORMA	R\$179,98	R\$899.900,00
120	Tiras Reagentes Accu-chek GUIDE - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	CAIXA	2.000	ACCU-CHECK GUIDE	R\$179,98	R\$359.960,00
VALOR TOTAL					R\$2.178.376,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ N°: 26.726.146/0001-02	Telefone: (22) 2665-2469
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.979-285	
Endereço Eletrônico: max.comercialamx@gmail.com	
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos	

RG nº 121578298/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 084.300.007-47
--	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/FUMSA/2023

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas após emissão da autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações

da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/FUMSA/2023

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 017/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.075/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 (1º TERMO DE ACRÉSCIMO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida à Rodovia Araruama Rio Bonito, Km 36, s/n, Lote 01, Quadra D, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP: 28.985-678, neste ato por sua representante legal, Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 33.021.895-9, expedida por DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.044/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 076/2023**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na locação de e serviços de ornamentação, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama”, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 087/2022, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 076/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034 2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012 2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13.392.0013 2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.015.004.27.122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.019.001.18.122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046 2030	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

DANIELI CORREIA BRAZ
Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.503/0001-00, com sede na Estrada do Pedregoso, nº 2.605, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.078-450, neste ato por seu representante legal, Sr. **Fabrizio Paranhos Costa Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 00295941554, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF: 029.464.367-21 residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Richard, nº 68, apto 201, Grajaú/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 114/2022**, celebrado em decorrência dos resultados obtidos da Ata de Registro de Preços 010/2022 da Concorrência Pública 03/2022, Processo Administrativo de origem nº 12.775/2021, oriundo do Município de Armação dos Búzios/RJ, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, realizada através do procedimento administrativo nº 10.409/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº 10.409/2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 14 de junho de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 14 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A
Fabrizio Paranhos Costa Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 207
DE 14 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LILIAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6944/2023

MODALIDADE: Concorrência nº 012/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção do Centro de Referência Municipal de Educação Infantil – Salinas - Araruama – RJ.**

DATA DE ABERTURA: 19/07/2023

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21847/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2023

OBJETO: **Aquisição de Lixeiras de madeira plástica** com suporte para serem utilizados em logradouros, orlas e praças do Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 29/06/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 25081/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2023

OBJETO: Locação de 03 (três) analisadores automatizados, sendo, 01 (um) analisador para realização de exames de imunologia por Quimioluminescência totalmente automatizado, 01 (um) analisador de Imunoturbidimetria totalmente automatizado e 01 (um) analisador de fluorescência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica especializada, para atender o Laboratório Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 28/06/2023 Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 19/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 1001/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 28/06/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a

partir de 19/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 5727/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, destinando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da lei nº 8.666 de 21/06/1993.

DATA DE ABERTURA: 29/06/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 424/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades da Vigilância em Saúde - Vigilância epidemiológica e Vigilância Ambiental.

DATA DE ABERTURA: 30/06/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 4604/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a realização mensal de coleta, transporte e destinação do lodo oriundo da estação de tratamento do necrochorume e manutenção da remediação do solo dos Cemitérios Municipais de Araruama, de Morro Grande e de São Vicente de Paulo, conforme disposto nas Resoluções CONAMA nº 335/2003 e CONAMA nº 001/86.

DATA DE ABERTURA: 30/06/2023 Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**



Município de Araruama

Poder Executivo



REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO Nº 99

ANEXO I

DECRETO 99

TABELA DE RETENÇÃO

BENS E SERVIÇOS	ALÍQUOTA IR %
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou higiene pessoal adquiridos do produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados do petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejistas, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.1234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente do produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido do produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e noroeste e no semi-árido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).	0,24

Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e higiene pessoal a que se refere o §1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o §2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquota zero da CONFINS e da Contribuição para PIS/PASEP, observado o disposto no §5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correios e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou animal; Demais serviços.	4,80

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.805/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ALINE KELLY DA SILVA FARIA**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 79.965.598, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.805/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 615 DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.895/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.895/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LIVIA OLIVEIRA CORDEIRO**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9.961.790, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.895/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 614 DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.805/2023



**PREFEITURA
ARARUAMA**



4^a FESTA DOS PESCADORES

A green circular icon depicting a fisherman in a boat casting a net, with a fish jumping out of the water below it.

01 E 02 DE JULHO

DE 10 ÀS 17H

Teto semestral do Fies para o curso de medicina é reajustado

O Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) divulgou, na quarta-feira (14), em Brasília, o valor dos repasses semestrais para as universidades, em contratos de novos financiamentos, ou renovação de contratos vigentes no segundo semestre de 2023. A medida está publicada no Diário Oficial da União da quarta-feira (14).

Para o curso de medicina, o valor máximo passa a ser de R\$ 60 mil por aluno. O valor máximo vigente era de R\$ 52.805,66. Para os demais cursos o teto semestral permanece em R\$ 42.983,70.

Financiamento

O valor diferenciado para o curso de medicina passou a vigorar no segundo semestre de 2022, quando o Ministério da Educação anunciou um aumento de 22,8% para o financiamento do curso.

A medida veio após a reclamação de estudantes que diziam ser inviável pagar a coparticipação, parte que o aluno paga diretamente à universidade, e o financiamento, após formados. O argumento utilizado pelos universitários era que o valor de coparticipação seria tão alto quanto o valor da mensalidade de outros cursos.

Cabo Frio está com inscrições abertas para o 1º Seminário Municipal sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), vinculado à Secretaria da Criança e do Adolescente, está com inscrições abertas para o 1º Seminário Municipal sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com o tema “Os desafios do Peti na Região da Costa do Sol e o fortalecimento na Proteção Integral Infante-Juvenil”. A inscrição pode ser feita até às 23h59 do dia 25 de junho por meio do endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb89_1NgSYwFdlrlac0qL9MLpI3Ptyqkiu5wggw5AB9JxcKg/viewform

O seminário acontece na sexta (30), das 9h às 14h, no auditório da Universidade Estácio de Sá e para se inscrever basta preencher o formulário com os dados solicitados. O evento conta com o apoio da Comissão Municipal do Programa de Erradicação Infantil (Competi / Cabo Frio) e do curso de Pedagogia da Universidade Estácio de Sá.

PROGRAMAÇÃO

Palestra com Tema: “Os Desafios do Peti no Estado do Rio de Janeiro”

Palestrante: Stephanie de Azevedo Barreto, assistente social, pós-graduada em Política Social, mestrandia em Política Social e coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)

do Estado o Rio de Janeiro.

Diálogo Interativo: “O Fortalecimento na Proteção Integral Infante-Juvenil”

Mediadora: Fabíola Silva Lugão, assistente social, pós-graduada em Gestão Pública com ênfase em Saúde e Assistência Social.

Participantes:

- Kátia Simone Souza Silva – psicóloga; pós-graduada em Gestão de Políticas Públicas para Família, Infância e Juventude com ênfase na área de saúde e assistência social; coordenadora do Peti e presidente da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

- Rafaela Mônica – advogada, graduada em Direito e pós-graduada em Direito Público pela Uerj; coordenadora-geral da Secretaria da Criança e do Adolescente;

- Dayene Aiache Belarmino – graduada em Administração; coordenadora-geral da Criança e do Adolescente em Tamoios;

- Luciana N. Pereira – promotora titular da Infância e Juventude da Comarca de Cabo Frio;

- Lilian de Souza Cabral Pessanha – graduada em pedagogia, pós-graduada em Gestão educacional; coordenadora da Orientação Educacional da Secretaria de Educação de Cabo Frio;

- Ludmila Roque – coordenadora do Centro Especializado de

Atendimento à Mulher (Ceam)

Diálogo – Os Desafios do Peti nos Municípios da Região da Costa do Sol

Mediador: Guarda Civil Municipal Douglas Ribeiro dos Santos, pedagogo com pós-graduação em Segurança Pública; coordenador de Ensino da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança de Cabo Frio.

Participantes:

- Luciana de Oliveira Corrêa Souza, assistente social pela PUC/Minas; pós-graduada em gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Administração em Projetos Sociais; vice-presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); diretora do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e técnica de Referência do Peti, todos em São Pedro da Aldeia;

- Silvia de Paiva Pereira da Silva Figueiredo, assistente social e bacharel em Direito; especialistas em Gerência de Programas Sociais; psicopedagoga; Saúde Mental com ênfase em álcool e drogas; diretora da Proteção Social Especial de Arraial do Cabo;

- Ellen de Andrade Souza dos Santos, assistente social; gestora do Peti em Araruama;

- Erica Rodrigues; coordenadora de políticas públicas de Armação dos Búzios.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2099/2023

Drogaria HTR Praia Seca Ltda, CNPJ nº 23.891.082/0001-07, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0143/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, nº 12343, Loja 1 e 2 - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10176/2023

SERGIO ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES, CPF nº 339.409.167-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0150/2023**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto para AProvação de Construção residencial Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 07 Lote 23 Quadra G, Condomínio Residencial Del Mare, Ingá - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções e licenciamento da SEMAG.

Macaé recebe kits natalidade para gestantes em vulnerabilidade social

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, recebeu 476 kits com itens para atender o recém-nascido. O auxílio natalidade é um benefício eventual, garantido pelo Decreto 144/2020 e destinado a gestantes em situação de vulnerabilidade social, em acompanhamento pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município.

O papel do CRAS é que estas gestantes sejam identificadas por condição de vulnerabilidade social, sendo esta identificação

garantida pelo Assistente Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo o técnico de referência. Segundo a Coordenadora da Proteção Básica, Patrícia Marins, a gestante ou familiar não precisa realizar cadastro junto ao CRAS, pois a demanda será identificada por atendimento do técnico de referência.

Os itens que compõem o kit natalidade foram entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade para conferência e organização e serão, nas próximas semanas, encaminhados pela Coordenação da Proteção

Básica aos CRAS.

Priorizando o trabalho em rede, como prevê a legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), será realizada uma parceria com a Secretaria de Atenção Básica, por meio da Gerência de Atenção Básica, com a ESF (Estratégia Saúde da Família). A ESF, assim como os CRAS, estão distribuídos entre os bairros referenciados, garantindo o melhor acesso das gestantes que já se encontram realizando o pré-natal na rede pública de saúde. Estas gestantes também estão assistidas e referenciadas nos CRAS.